

Ano X - nº 66  
Publicação: 30/09/2020

# BOLETIM DE SERVIÇO

# 2020

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Milton Ribeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
Ariosto Antunes Culau

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE  
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO  
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-  
GRADUAÇÃO  
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE  
Jefferson Bissat Amim

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUBSTITUTO  
Leandro da Silva Costa

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO  
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO  
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC  
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS  
CRUZEIRO DO SUL  
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA  
Diones Assis Salla

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO  
Paulo Roberto de Souza

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO  
AVANÇADO BAIXADA DO SOL  
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ  
Denis Borges Tomio

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI  
Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO  
Izaac da Silva Almeida  
Manassés de Oliveira Carvalho



## SUMÁRIO

<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD.....</b>	<b>4</b>
<b>REITORIA.....</b>	<b>6</b>
<b>RETIFICAÇÕES.....</b>	<b>21</b>

---

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**


---

**PORTARIA Nº PROAD/IFAC/Nº66, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019, RESOLVE:

**Art. 1º - Designar**, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 22/2020**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA**, CNPJ nº 02.381.198/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abastecimento de água encanada e/ou de esgotamento sanitário para as Unidades Usuárias do IFAC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFAC, referente ao Processo nº 0094427.00004004/2020-89.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	COLOG	João Felipe Silva	2206572
Gestor de Contrato Substituto	CCOMP	Natalia Silva Vale	2239818
Fiscal Setorial	REITORIA	Cássio Ferreira da Rocha	2196623
Fiscal Setorial Substituto	REITORIA	Janara Alexandre da Silva Vasconcelos	1937548
Fiscal Setorial	CBS	Katiuscia Rodrigues	1960677
Fiscal Setorial Substituto	CBS	Richarly Costa da Silva	3063067
Fiscal Setorial	CRB	Wanderley Pereira da Silva	1751302
Fiscal Setorial Substituto	CRB	Regiane Cavalcante Guedes	3016113
Fiscal Setorial	CSM	Márcio Marques de Freitas	1862665
Fiscal Setorial Substituto	CSM	Miriam Lima de Souza Santana	3012900
Fiscal Setorial	CTA	Daiana da Silva Sampaio Araújo	1617473
Fiscal Setorial Substituto	CTA	Rodrigo Nascimento da Silva	3077633
Fiscal Setorial	CCS	Elissandro da Silva Bonifácio	2272397
Fiscal Setorial Substituto	CCS	Riordan Saylon Menezes Dantas	3066026
Fiscal Setorial	CXA	Ronildo Rezende da Silva	1909136
Fiscal Setorial Substituto	CXA	Sandro Vargas de Mesquita	2236567

**Art. 2º** - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nos Art. 39, 40 e 48, Anexo VIII-A e Anexo VIII-B da citada Instrução Normativa.

**Art. 3º** - Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR DE ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 67/PROAD/IFAC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco de que tratam os artigos 24 e 25 da IN SEGES nº 5/2017 e IN Seges/ME nº 40/2000, necessários à realização do procedimento licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de máquinas, equipamentos e insumos para implantação do laboratório de modelagem e prototipação rápida do tipo *Fabrication Laboratory* (FABLAB) acadêmico no campus Rio Branco, do Instituto Federal do Acre, referente ao Processo nº 23244.000889/2020-10.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Integrante Técnico	Herika Fernanda Montilha Satrapa	3007934	Diretora do Núcleo Inovação Tecnológica	PROINP/NIT
Integrante Técnico	Marcelo Maia Gomes Florentino	1064683	Técnico de Tecnologia da Informação	PROINP
Integrante Administrativo	Mirlene Bezerra Pereira	2193200	TAE - Assistente em Administração	PROAD/COLIC/NALIC

**Art. 2º** - As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação estão especificadas artigos 24, 25 e 26 da IN SEGES nº 5/2017 e IN Seges/ME nº 40/2000.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)  
JOSÉ CLAUDEMIR DE ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 69/PROAD/IFAC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares de que trata o Art. 24 da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, em estrita conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40 de 22 de maio de 2020, necessários à aquisição de materiais que serão utilizados na produção de produtos para higienização pessoal, desinfecção de objetos, aquisição de material referente ao projeto Projeto - IFAC LIGADO - Enfrentamento do COVID-19 - Incentivo

à produção de produtos para higienização pessoal, desinfecção de objetos, com vistas a prevenção à pandemia do COVID-19 nas populações vulneráveis do estado do Acre e Elaboração de sistema de georreferenciamento para avaliação e produção de dados para gestão da Secretaria de Saúde e Projeto IFAC PROTEGE - Enfrentamento do COVID-19 - Incentivo à produção de produtos para higienização pessoal e a produção de mascarar, referente ao Processo nº 23244.000091/2020-78.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Integrante Técnico	Rodrigo Cornélio de Moraes	3060280	Técnico em Assuntos em Educacionais	Proinp
Integrante Técnico	Irla de Oliveira Vidal	1984877	Técnico em Assuntos em Educacionais	Proinp
Integrante Administrativo	Antônio José de Souza	1983475	TAE/Administrador	PROAD/DIRAD/CCOMP

**Art. 2º** - As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação estão especificadas na IN Seges/ME nº 40/2000.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)  
JOSÉ CLAUDEMIR DE ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

---

## REITORIA

---

### PORTARIA IFAC Nº 1113 DE 29 SETEMBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º** **Dispensar**, a servidora Joyce de Queiróz Barbosa Galo, matrícula SIAPE nº 2180367, da função de Substituta Eventual da Coordenação de Extensão, Código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2020.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

### PORTARIA Nº 1120 IFAC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º** **Autorizar** o servidor abaixo relacionado, durante o exercício de 2020, a conduzir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas

próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, nos termos da Lei nº 9.327, de 9 dezembro de 1996, observando todas as disposições contidas na Portaria IFAC nº 1625, de 06 de dezembro de 2019.

NOME	RG	CNH	SIAPE
Gustavo Luiz Ferreira Gonçalves	427609 SSP/AC	CNH nº 04325682988	1264450

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

#### **PORTARIA IFAC Nº 1122 DE 30 SETEMBRO DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º DISPENSAR**, a servidora **ADMA BATISTA DA COSTA CERQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1857773, da função de Substituta Eventual da Coordenação de Esporte e Lazer, Código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2020.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

#### **PORTARIA IFAC Nº 1123 DE 30 SETEMBRO DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora **ADMA BATISTA DA COSTA CERQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1857773, para a função de Substituta Eventual da Coordenação de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão, Código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2020.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

#### **PORTARIA IFAC Nº 1131 DE 30 SETEMBRO DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º – CONCEDER**, nos termos do Art. 98, parágrafo 3º da Lei 8.112/90, a concessão do horário especial de trabalho em regime de 30 horas semanais (06 horas diárias), por motivo de saúde de dependente, sem compensação e sem redução remuneratória, ao servidor JOÃO FELIPE SILVA, Assistente em Administração, SIAPE Nº 2206572, lotado na Reitoria-Anexo.

**Art. 2º** - O familiar/dependente portador de deficiência deverá ser submetido a reavaliação prevista para 15 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a contar de 30/09/2020.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

### **PORTARIA IFAC Nº 1140 DE 30 SETEMBRO DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA**, Docente EBTT, SIAPE nº 1876374, para a função de Substituto Eventual da Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas - COSBI, código FCC, do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

### **PORTARIA IFAC Nº 1141 DE 30 SETEMBRO DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados para compor o **Núcleo Docente Estruturante - NDE do Eixo Recursos Naturais do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária** do Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1320825	João Batista Matos Júnior	Presidente
2068720	Paulo Márcio Beber	Secretário
1027258	Danielle Almeida de Oliveira	Membro da Área Técnica
2238794	Fábio Soares Pereira	Membro da Área Básica
2364126	Elizabeth Silva Ribeiro	Membro da Área Básica
1287778	Maria Ana da Silva Morais Lima	Membro da Área Básica

3083258	Daryl de Oliveira Abejdid	Membro da Área Básica
1211323	Antonio Fernando de Souza e Silva	Suplente
1987329	Rutinely Tamborine de Oliveira	Suplente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de agosto de 2020.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

### PORTARIA IFAC Nº 1142 DE 30 SETEMBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º CONCEDER**, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a(o) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR	PROCESSO:
		DE	PARA		DE:	
ANA MEIRE ALVES DA SILVA	1243143	DIII-02	DIII-03	07/07/2018 A 07/07/2020	07/07/2020	23841.000102/2020-81

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

### PORTARIA IFAC Nº 1143 DE 30 SETEMBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º - REMOVER** para acompanhar cônjuge, a pedido, nos termos do art. 36, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, a servidora Sônia Maria Lima Santos do Vale, matrícula SIAPE 1634359, TAE - Técnico em Laboratório/Ciências da Natureza, do Campus Tarauacá para o Campus Rio Branco.

**Art. 2º** - A servidora retornará à unidade de origem caso cessem os atos motivadores da remoção.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

**PORTARIA IFAC Nº 1144 DE 30 SETEMBRO DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º Conceder** Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
LEANDRESON DA CUNHA PESSOA	Técnico em Arquivo	2419567	08/09/2020	23244.000532/2020-31

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

**PORTARIA IFAC Nº 1145 DE 30 SETEMBRO DE 2020**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 536 DE 15/04/2019, publicada em 17/04/2019 no Boletim Extraordinário nº 23, Ano IX, pág. 10.

**Art. 2º - Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Financeira de Projetos de Pesquisa do IFAC - CAFPP.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SETOR
1987342	José Marlo Araújo de Azevedo	Titular	PROINP
3007934	Herika Fernanda Montilha Satrapa	Titular	PROINP
01880070	Greiciane Coelho Camargo	Titular	PROAD
2086747	Jefferson Viana Alves Diniz	Suplente	PROINP
2344450	Venícia Freire da Costa	Suplente	PROINP
2215065	Andreza Araújo do nascimento Melo	Suplente	PROAD

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

**EDITAL Nº 05-2020 REITORIA/IFAC/2020**  
**DO V CONGRESSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**  
**“Educação 4.0: inovação e criatividade na era digital”**

Processo nº 23244.000797/2020-30

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Federal do Acre, torna público o processo de seleção de trabalhos acadêmicos de estudantes, pesquisadores, servidores e comunidade em geral para o V Congresso de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal do Acre (V CONC&T) ocorrerá no período de 18 a 20 de novembro de 2020, com tema **“Educação 4.0: inovação e criatividade na era digital”** é um evento promovido pelo Instituto Federal do Acre – IFAC que visa receber trabalhos acadêmicos de estudantes, pesquisadores, servidores das mais diversas instituições de ensino e pesquisa de abrangência local e regional, sendo estes provenientes de diferentes estudos nas áreas de conhecimento científico.

#### 1.1 Cronograma do Edital

Etapa	Data
Lançamento do edital	30/09/2020
Período de submissão de trabalhos	01 a 20/10/2020 (Até as 23h59min)
Avaliação dos trabalhos	Até o dia 30/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	03/11/2020
Prazo para interposição de recursos	04/11/2020 (Até as 23h59min)
Apreciação dos recursos	05/11/2020
Divulgação do resultado final	06/11/2020
Prazo para envio dos vídeos dos projetos selecionados	11/11/2020

### 2. DAS MODALIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

Acontecerão dentro do V CONC&T as seguintes modalidades:

#### 2.1. De responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROINP):

- A. III Exposição de Pesquisa Científica;
- B. X Seminário de Iniciação Científica;
- C. VI Seminário de Pós-graduação;
- D. Lançamento de Livro.

#### 2.2. De responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão (PROEX):

- A. Mostra de Arte e Cultura;
- B. V Mostra Extensão Tecnológica;
- C. V Mostra de Esporte;
- D. V Palco Cultural;
- E. Relatos das ações de extensão relacionadas ao COVID.

#### 2.3. De responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino (PROEN)\*:

- A. Mesas-redonda;
- B. Palestras;
- C. Oficinas.

\*Para as atividades de responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino não haverá submissão de trabalhos, contudo para participar das atividades será necessária a inscrição no evento desejado.

#### 2.4. De responsabilidade da Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DSAES)

- A. Relatos de Monitoria

#### 2.5. De responsabilidade da Assessoria de Relações Internacionais (ARINT)\*

- 1. Mesa Redonda com intercambistas;
- 2. Primeiros Jogos Virtuais de Idiomas do Ifac - I JOVIFAC.

\*Para as atividades de responsabilidade da Assessoria de Relações Internacionais (ARINT) não haverá submissão de trabalhos, contudo para participar das atividades será necessária a inscrição no evento desejado.

### **3. INFORMAÇÕES PARA A SUBMISSÃO DE RESUMOS**

3.1. Será aceito resumo simples redigido em língua portuguesa e apresentado nos formatos descritos neste edital.

3.2. Não serão aceitos trabalhos fora das normas aqui estabelecidas.

3.3. Depois de submetido, não serão aceitas alterações no documento enviado nem mesmo inclusão ou retirada de nomes de autores ou coautores.

3.4. O texto do resumo deve conter no máximo 300 palavras.

3.5. Os trabalhos submetidos ao VI Seminário de Pós-graduação serão na forma de artigo completo de acordo com as regras do item 8.9.3.

3.6 Para apresentar trabalhos científicos, atividades artísticas e culturais, relatos de experiências os autores deverão elaborar e submeter resumos simples de acordo com este documento.

3.7 O modelo e as orientações para elaboração dos resumos estão apresentados no Anexo II.

### **4. DO FLUXO PARA ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS**

4.1. Independente da modalidade de ensino escolhida, todos os trabalhos submetidos ao V CONC&T seguirão o seguinte fluxo:

a) O autor principal do trabalho fará a submissão no site do Conc&T, escolhendo a modalidade da atividade que melhor se adequa à sua natureza.

b) O responsável pela modalidade de atividade fará a análise preliminar, verificando se o trabalho atende às normas gerais do evento. Caso seja identificada a necessidade de correção nesta etapa (exceto nos casos citados no item 7.1, deste edital), o responsável pela atividade devolverá o trabalho ao autor do resumo para as devidas correções e nova submissão.

c) Após análise preliminar do trabalho, o responsável pela atividade fará o seu encaminhamento a dois avaliadores, os quais terão 3 dias úteis para aceitar a avaliação e 2 dias úteis para efetuar a análise do resumo.

d) Para os trabalhos submetidos ao VI Seminário de Pós-Graduação, os artigos completos serão enviados a dois avaliadores, os quais terão 3 dias úteis para aceitar a avaliação e 7 dias úteis para efetuar a análise do artigo.

e) Ao término da avaliação, o trabalho será devolvido ao responsável pela atividade para emissão de parecer final. Caso seja necessário efetuar correções, o responsável pela atividade encaminhará o resumo ao autor para as providências. O prazo para esta correção será de 3 dias úteis para o resumo simples e 5 dias úteis para o artigo completo.

### **5. ÁREAS E PROCESSO DE SUBMISSÃO**

5.1. Os trabalhos deverão relacionar-se a uma das seguintes áreas:

- a. Ciências Exatas e da Terra
- b. Ciências Biológicas
- c. Engenharias
- d. Ciências da Saúde
- e. Ciências Agrárias
- f. Ciências Sociais Aplicadas
- g. Ciências Humanas
- h. Lingüística, Letras e Artes.
- i. Outros

### **6. DA SUBMISSÃO**

6.1. As submissões de resumos estarão abertas a partir do dia 01/10/2020 até o 20/10/2020 às 23h59min. Não serão aceitos resumos enviados por qualquer outra fonte além do site do Conc&T

(<https://web.ifac.edu.br/conct/>) ou fora do prazo estipulado neste edital.

6.2. Cada autor poderá submeter no máximo 02 (dois) trabalhos como autor principal por modalidade (conforme item 2).

6.3. Não há limites para submissões como coautor.

6.4. Todos os coautores deverão obrigatoriamente ser cadastrado no site do Conc&T. Não será emitido quaisquer certificados para pessoas não cadastradas no evento.

6.5. Para submissão de resumos, é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no sistema disponível no site do Conc&T (<https://web.ifac.edu.br/conct/>), tanto pelos autores brasileiros quanto os estrangeiros.

6.6. Os resumos deverão ser submetidos exclusivamente através do sistema disponível no site do Conc&T (<https://web.ifac.edu.br/conct/>), seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

6.7. Somente a modalidade VI SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO terá a submissão em formato de ARTIGO COMPLETO, cuja norma encontra-se no Anexo I deste edital.

6.8. As demais modalidade de evento terá submissão e formato de resumo simples, com no máximo 300 palavras, contendo obrigatoriamente informações sobre a justificativa, o(s) objetivo(s), metodologia, resultados e discussão, conclusões. Conforme Anexo II deste edital.

## **7. ORIENTAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS**

7.1. Serão eliminados os resumos que:

7.1.1 Apresentarem número de autores e/ou coautores superior ao limite máximo (5 autores) estabelecido pela norma do evento.

7.1.2 Estejam inadequados à modalidade que fora submetido.

7.1.3 Trabalhos fora dos padrões determinados neste edital.

7.1.4 Resumos simples que fizerem citações diretas e/ou indiretas de autores.

7.1.5 Trabalhos não corrigidos dentro do prazo estabelecido pelas normas (item 4.1 c; d).

7.2 Critérios de pontuação/avaliação dos resumos e interposição de recursos

7.2.1 Todos os trabalhos submetidos ao V CONC&T estarão sujeitos ao questionário de avaliação constante no anexo III deste edital. A pontuação atribuída, será feita com base na somatória dos itens 1 a 6 do formulário de avaliação podendo ser atribuída a nota de 0 a 60 pontos.

7.2.2 A conclusão atribuída ao resumo como “aceito”, “aceito com ressalvas” e “não recomendado”, será realizada com base na devolutiva dos avaliadores.

7.2.3 Os trabalhos que não atingirem a pontuação mínima de 30 pontos, serão avaliados automaticamente como “não recomendado”.

7.2.4 O formulário para interposição de recursos de acordo com o cronograma do edital (item 1.1), constado no Anexo IV, devem ser enviados até às 23h59min para o email [conct@ifac.edu.br](mailto:conct@ifac.edu.br).

## **8. DESCRIÇÃO GERAL DAS MODALIDADES DO V CONC&T**

8.1 As apresentações serão realizadas de forma *online* através do site <https://web.ifac.edu/conct/>.

8.2 Para cada modalidade do evento (item 2) serão selecionados os 05 trabalhos que obtiverem a maior pontuação nas avaliações. Os autores serão convidados a produzir um vídeo de apresentação dos trabalhos que serão publicados na plataforma YouTube e nas redes sociais oficiais do Ifac.

8.3 O apresentador deverá gravar um vídeo em formato HD (avi, mov, mp4; não ultrapassando 1GB) com a duração da apresentação de 8 a 12 minutos e enviar à comissão organizadora até a data de **11/11/2020**;

8.4 Os participante que não possuem internet e/ou computador nas suas residências deverão agendar horário, previamente determinado, junto às Copie, Coext/Copip que terão o apoio dos técnicos em tecnologia da informação nos seus *campi* de origem.

8.5 Os cuidados sanitários, estabelecidos pelas autoridades sanitárias, serão colocados em prática, assim como as orientações do Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da COVID-19 no

IFAC. Os discentes só poderão entrar nos *campi* de máscara facial e apenas um único membro do grupo. Não será permitido mais de um discente durante a gravação.

8.6 Logo após o uso dos equipamentos será realizado processo de higienização (álcool 70%).

8.7 Caso o autor do trabalho teste positivo para o novo coronavírus (COVID-19) ou apresente sintomatologia compatível com a enfermidade será impedido de apresentar de forma online no campus de origem. Neste caso, o participante poderá apresentar apenas na sua residência ou poderá ser substituído por outro co-autor do trabalho.

8.8 A organização das agendas para uso dos equipamentos necessários para gravação dos vídeos, deverá ser coordenada pelas comissões locais dos *campi*.

8.9 Os eventos científicos e de inovação organizados pela PROINP no Conc&T, estão discriminados abaixo:

#### 8.9.1 III Exposição de Pesquisa Científica

I. Objetivo: realizar exposição de projetos de pesquisa desenvolvidos pelas instituições de pesquisa, universidades públicas e privadas, institutos federais e demais setores com interface na produção do conhecimento, nas áreas descritas no item 5.1.

II. Público: pesquisadores, docentes, técnicos, vinculados a instituições privadas ou públicas.

III. Forma de apresentação: resumos simples que serão publicados nos anais do evento.

#### 8.9.2 X Seminário de Iniciação Científica

I. Objetivo: realizar exposição de projetos de pesquisa desenvolvidos pelos bolsistas de iniciação científica, relacionados aos Editais PROINP/IFAC 01/2019 PIBIC, PIBIC-Af; 02/2019/PROINP/IFAC, PIBITI.

II. Público: discentes-bolsistas de projetos de pesquisa de iniciação científica e bolsistas de iniciação tecnológica.

III. Forma de apresentação: os trabalhos que se enquadram nesta modalidade deverão ser apresentados de forma virtual síncrona. De acordo com as instruções abaixo:

IV. Oral de forma remota por meio de plataformas virtuais, a serem indicadas pela comissão;

V. O autor responsável pela apresentação oral é necessariamente o aluno bolsista;

VI. O apresentador deverá acessar a sala virtual com pelo menos 5 minutos de VII. antecedência ao início da sessão;

VIII. A duração da apresentação será de 8 a 12 minutos;

IX. Poderá haver questionamentos (3 a 5 minutos) por parte da comissão julgadora (colaborador *ad hoc*);

X. O público ouvinte não poderá realizar questionamentos e/ou intervenções após a apresentação do trabalho.

XI. A ordem das apresentações será disponibilizada em edital complementar;

XII. O evento não será alterado em função de problemas técnicos (internet) do participante;

XIII. Será oferecido todo o suporte técnico, possível, para a execução da atividade pelas equipes de TI, Copie, Copip/Coext dos *campi*.

#### 8.9.3 VI Seminário de Pós-Graduação

I. Objetivo: realizar exposição de projetos de pesquisa vinculados a programas de pós-graduação, de servidores ou de discentes de um dos programas de pós-graduação, *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, do Ifac.

II. Público: discentes e servidores com projetos de pesquisa de pós-graduação.

III. Forma de apresentação: Os 05 trabalhos que receberem maior nota na avaliação serão convidados para apresentação oral a ser realizada em formato de vídeo gravado que será disponibilizado na plataforma YouTube e nas redes sociais oficiais do Ifac. Os demais trabalhos serão apresentados na forma de publicação nos anais do evento.

IV. Orientações gerais para apresentação oral:

V. O autor responsável pela apresentação oral é necessariamente o autor que submeteu o trabalho;

VI. O apresentador deverá gravar um vídeo em formato HD (avi, mov, mp4; não ultrapassando 1GB) com a duração da apresentação de 8 a 12 minutos e enviar à comissão organizadora até a data

de **11/11/2020**;

VII. O vídeo da apresentação deverá conter os slides e a imagem do apresentador simultaneamente;  
VIII. O vídeo poderá ser compartilhado via Google Drive à comissão organizadora de cada campi (Copie, Copip/Coext) que encaminhará a comissão geral;

IX. Não haverá questionamentos por parte da comissão julgadora;

#### 8.9.4 Lançamento Coletivo de Livros

I. O Lançamento coletivo de livros, organizado anualmente pela Editora IFAC, tem o objetivo de abrir um espaço de divulgação de obras, publicadas ou não pela EDIFAC. Esse ano daremos prioridade à apresentação de autores da comunidade interna (servidores, alunos e egressos);

II. O evento ocorrerá em formato *online*, por meio de plataforma virtual específica, a ser divulgada para os classificados. A quantidade de vagas será divulgada após a definição do tempo estabelecido para o evento, disponibilizado em sala virtual;

III. A classificação se dará por meio de ordem de inscrição. Os interessados deverão enviar mensagem para o e-mail da Editora IFAC ([edifac@ifac.edu.br](mailto:edifac@ifac.edu.br)) com a descrição do assunto: “Lançamento coletivo de livros – V CONC&T 2020”. No conteúdo deverão ser enviadas as seguintes informações:

- Nome do (s) autor (es) ou organizador (es) e currículo resumido;

- Título do livro;

- Área do conhecimento;

- Imagem da capa do livro em PDF ou JPEG (em boa resolução);

IV. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (68) 3302-0825 ou pelo e-mail [edifac@ifac.edu.br](mailto:edifac@ifac.edu.br);

**8.10** Os eventos organizados pela PROEX no Conc&T, devem ser oriundas de ações de extensão dos editais: Edital 01/PROEX/2019 (Fluxo Contínuo), EDITAL Nº 03/2019 – PROEX /IFAC (Eventos), Edital nº 04/2019 - PROEX/IFAC (Extensão) e Edital nº 01/2020 - PROEX/IFAC (Somente os relacionados ao COVID), devendo ser identificadas com o mesmo título da ação realizada, sendo desclassificadas aquelas que tiverem seu título modificado.

A. Uma ação de extensão não poderá ser dividida em subações, sendo aceito apenas as ações institucionalizadas e com seu título original.

B. As propostas devem ser submetidas na mesma área temática que a ação foi submetida nos editais, quais sejam: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção e Trabalho. Caso não haja uma correspondência absoluta com as áreas do Edital, deverá ser escolhida a área temática com maior proximidade da área da ação de extensão, sempre em conformidade com as opções citadas.

C. A Forma de apresentação:

1 - Os 05 trabalhos que receberem maior nota na avaliação serão convidados para apresentação oral a ser realizada em forma de vídeo gravado que será disponibilizado na plataforma YouTube e nas redes sociais oficiais do Ifac.

2 - Os demais trabalhos serão apresentados na forma de publicação nos anais do evento.

3 - As apresentações de forma oral: O autor responsável pela apresentação é necessariamente o autor que submeteu o trabalho; O apresentador deverá gravar um vídeo em formato HD (avi, mov, mp4; não ultrapassando 500MB) com a duração da apresentação de 5 minutos e enviar à comissão organizadora até a data de **11/11/2020**; O vídeo da apresentação deverá conter os slides e a imagem do apresentador simultaneamente; O vídeo poderá ser compartilhado via Google Drive a comissão organizadora de cada campi (Copie, Copip/Coext) que encaminhará a comissão geral; As propostas passarão por triagem da comissão organizadora e integrarão a programação do Evento. Os eventos organizados pela PROEX no Conc&T, estão discriminados abaixo:

#### **8.10.1 VII Mostra de Arte e Cultura**

I. Objetivo: divulgar os relatos de experiência na área de cultura, com ou sem apoio financeiro, com promoção da inclusão nas áreas de: Artes Visuais, Dança, Teatro, Música, História, Literatura e

Educomunicação, que valorize a diversidade cultural, novas linguagens, transversalidade das artes e a acessibilidade da cultura, dos campi do IFAC.

II. Público: servidores com projetos institucionalizados Edital 01/PROEX/2019 - Fluxo Contínuo, EDITAL Nº 03/2019 – PROEX /IFAC(Eventos), Edital nº 04/2019 - PROEX/IFAC(Extensão) e Edital nº 01/2020 - PROEX/IFAC (Somente os relacionados ao COVID).

#### **8.10.2 V Mostra Extensão Tecnológica.**

I. Objetivo: divulgar os relatos de experiência das ações de extensão na área de conhecimento Meio Ambiente e Sustentabilidade, na área temática da Extensão Tecnológica, que auxiliem a identificação, absorção e implementação de tecnologias que visem o atendimento das demandas dos campi do IFAC.

II. Público: servidores com projetos institucionalizados no Edital 01/PROEX/2019 - Fluxo Contínuo, EDITAL Nº 03/2019 – PROEX /IFAC, Edital nº 04/2019 - PROEX/IFAC e Edital nº 01/2020 - PROEX/IFAC (Somente os relacionados ao COVID).

#### **8.10.3 V Mostra de Esporte**

I. Objetivo: divulgar os relatos de experiência das ações extensão nas modalidades de Esporte: Atletismo, Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei, Vôlei de Praia, Xadrez e Artes Marciais, de projetos institucionalizados,

II. Público: servidores com projetos institucionalizados nos servidores com projetos institucionalizados no Edital 01/PROEX/2019 - Fluxo Contínuo, EDITAL Nº 03/2019 – PROEX /IFAC, Edital nº 04/2019 - PROEX/IFAC e Edital nº 01/2020 - PROEX/IFAC (Somente os relacionados ao COVID).

#### **8.10.4 V Palco Cultural**

I. Objetivo: divulgar os relatos de experiência das ações extensão na área de cultura, com ou sem apoio financeiro, com promoção da inclusão nas áreas de: Artes Visuais, Dança, Teatro, Música, História, Literatura e Educomunicação, que valorize a diversidade cultural, novas linguagens, transversalidade das artes e a acessibilidade da cultura, dos campi do IFAC. As propostas (somente no formato de apresentação) submetidas nesta categoria deverão contemplar produções e/ou práticas culturais e artísticas, em qualquer uma das linguagens apresentadas no quadro abaixo:

Linguagens	Descrição
a) Artes Visuais	Vídeo com exposição virtual de escultura, pintura, gravura, desenho, grafite, fotografia.
b) Artes Cênicas	Vídeo com apresentação de monólogo, manifestações circenses, performance.
c) Música	Vídeo com apresentação de musical nas suas diferentes especificidades.
d) Dança	Vídeo com composição coreográfica, improvisação, performance, danças populares, danças urbanas, cover.
e) Literatura	Vídeo com apresentação de poesia, conto e crônica.
f) Audiovisual	Curtas metragens, animação, videoclipe.

II. Público: servidores com projetos institucionalizados nos servidores com projetos institucionalizados no Edital 01/PROEX/2019 - Fluxo Contínuo, EDITAL Nº 03/2019 – PROEX /IFAC, Edital nº 04/2019 - PROEX/IFAC e Edital nº 01/2020 - PROEX/IFAC (Somente os relacionados ao COVID).

#### **8.10.5 Relatos das ações de extensão relacionadas ao COVID.**

I. Objetivo: divulgar os relatos de experiência das ações extensão do Edital nº 01/2020 - PROEX/IFAC relacionados ao COVID.

II. Público: servidores com projetos institucionalizados no Edital nº 01/2020 - PROEX/IFAC.

#### **8.11 Evento organizado pela Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil - Dsaes**

##### **8.11.1 Relatos de Monitoria**

I. Objetivo: A exposição de monitoria tem como objetivo o compartilhamento de conhecimentos e experiências adquiridas durante a atividade de monitoria na qual os monitores puderam interagir com os discentes e docentes nos campi em que atuaram.

II. Público: Podem se inscrever nos relatos de experiência todos os discentes que atuaram como monitores nos anos de 2017, 2018 e 2019, cujo o relato não tenha sido apresentado nas edições anteriores do congresso.

Orientações gerais para apresentação oral:

1 - O autor responsável pela apresentação oral é necessariamente o autor que submeteu o trabalho;  
2 - O apresentador deverá gravar um vídeo em formato HD (avi, mov, mp4; não ultrapassando 500MB) com a duração da apresentação de 5 minutos e enviar à comissão organizadora até a data de **11/11/2020**.

3 - O vídeo da apresentação deverá conter os slides e a imagem do apresentador simultaneamente.

4 - O vídeo poderá ser compartilhado via Google Drive à comissão organizadora de cada campi (Dsas) que encaminhará a comissão geral.

5 - Não haverá questionamentos por parte da comissão julgadora.

### **9. DA PREMIAÇÃO DE TRABALHOS**

9.1. O V CONC&T terá o procedimento de avaliação dos trabalhos com o intuito de eleger o “Trabalho Destaque” em cada modalidade.

9.2. A avaliação do trabalho destaque será conduzida ao longo da etapa de avaliação dos resumos e artigos completos, no processo de análise pelos avaliadores *ad hoc* do evento.

9.3. Cada trabalho terá a avaliação de 2 (dois) avaliadores de área, os quais atribuirão pontuação aos itens definidos por cada responsável de modalidade.

9.4. No último dia do congresso serão divulgados os trabalhos a serem premiados como “Trabalho Destaque”.

9.5. Em caso de empate, será adotado como critério para desempate os autores que obtiveram maior nota no item 2 do Anexo III (planilha de critérios de avaliação). Permanecendo o empate, o responsável pela modalidade seguirá para o item 5, 4, 3, 6, 1, respectivamente, até que o desempate seja concretizado.

9.6. Os Trabalhos Destaque receberão um certificado do IFAC.

### **10. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES**

10.1. Entrar em contato através do e-mail do evento: [conct2020@ifac.edu.br](mailto:conct2020@ifac.edu.br).

## **ANEXO I MODELO PARA ARTIGOS CIENTÍFICOS**

**TÍTULO EM ARIAL 12 CENTRALIZADO NEGRITO, MAIÚSCULO, (no máximo 20 palavras)  
SOBRENOME, Nome<sup>1</sup> ; SOBRENOME, Nome<sup>2</sup>**

**<sup>1</sup>Instituição. E-mail para contato; <sup>2</sup>Instituição. E-mail para contato.**

Os artigos deverão seguir as seguintes regras de apresentação: título, resumo, Introdução (apresentação do referencial teórico, apresentação do problema e objetivos), procedimentos metodológicos, resultados e discussão, conclusão/considerações finais e referências. Mínimo de 10 e máximo de 20 páginas. O artigo deve ter Fonte arial, tamanho 12, justificado, com espaçamento de 1,5 entre as linhas. Sem espaçamento entre os parágrafos.

Na elaboração deve-se observar a NBR 6022/2003 que trata da Informação e documentação - Artigo em publicação periódica científica impressa – Apresentação.

Nos artigos, de acordo com o exemplo: Indicativos de seção: O indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção precede seu título, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere. Os títulos das seções primárias devem começar em página ímpar (anverso), na parte superior e ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço

entre as linhas de 1,5. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

Os subitens dos elementos textuais poderão ser divididos em partes/seções secundárias (por exemplo, 3.1, 3.2, 3.3 ...) e estas poderão ser subdivididas em outras seções terciárias (por exemplo, 3.1.1, 3.1.2 ...), quaternárias (3.1.1.1, 3.1.1.2 ...) até quinárias (3.1.1.1.1).

### **3 SEÇÃO PRIMÁRIA**

#### **3.1 SEÇÃO SECUNDÁRIA**

##### **3.1.1 Seção Terciária**

##### **3.1.1.1 Seção Quaternária**

##### **3.1.1.1.1 Seção Quinária**

#### **RESUMO**

O resumo do artigo deve obdecer as orientações da NBR 6028 sobre Informação e documentação - Resumo – Apresentação e deve ressaltar o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do documento. O resumo deve ser composto de uma seqüência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Recomenda-se o uso de parágrafo único. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. As palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave: separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Devem-se evitar: a) símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; b) fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem.

### **1. INTRODUÇÃO**

Na Introdução do artigo é apresentado o problema investigado e seu relacionamento com outros trabalhos a partir de um referencial teórico, formando os antecedentes que justificam a pesquisa. Deve incluir a formulação do problema de pesquisa, a formulação de hipóteses (se houver), delimitações do assunto e os objetivos propostos.

A revisão de literatura (referencial teórico) deverá ser exposta, de maneira coerente, o conhecimento de literatura básica e sínteses de resultados e conclusões de estudos já realizados por outros autores sobre o assunto. Para tanto, recomenda-se a consulta de livros, monografias, dissertações, teses ou artigos científicos publicados em revistas com corpo editorial. Todo documento citado no corpo do texto deverá constar no item “Bibliografia” e ser referenciado de acordo com as regras NBR 6023/2002.

### **2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A metodologia adotada no trabalho deverá ser minuciosamente descrita. No caso em que se utilize metodologias já descritas por outro autor, estas deverão ser referenciadas de acordo com as regras NBR 6023/2002. Esta seção também poderá ser dividida em partes/seções secundárias, terciárias, quaternárias até quinárias.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Os resultados e a discussão do trabalho poderão ser apresentados como um único item “RESULTADOS E DISCUSSÃO” ou como dois itens separadamente “RESULTADOS” e “DISCUSSÃO”. Os resultados serão expostos, de forma detalhada, utilizando-se textos, tabelas, quadros, figuras, fotografias, gráficos, desenhos, esquemas, modelos, dentre outros elementos que possibilitem sua melhor organização. A discussão deverá ser realizada por meio de análise e comparação com o conhecimento literário básico existente sobre o assunto e também com resultados de outros autores, sendo imprescindível referenciar de acordo com as regras NBR 6023/2002. Esta seção também poderá ser dividida em partes/seções secundárias, terciárias, quaternárias até quinárias.



**ANEXO II**  
**MODELO DE RESUMO SIMPLES**

**TÍTULO NA LÍNGUA PORTUGUESA NA FORMATAÇÃO FONTE ARIAL TAMANHO 12 CENTRALIZADO NEGRITO, MAIÚSCULO, (no máximo 20 palavras)**

**TÍTULO NA LÍNGUA INGLESA NA FORMATAÇÃO FONTE ARIAL TAMANHO 12 CENTRALIZADO NEGRITO, MAIÚSCULO, (no máximo 20 palavras)**

A seção Resumo deve ter no máximo 300 (trezentas) palavras, com breves e concretas informações sobre a justificativa, os objetivos, métodos, resultados e conclusões do trabalho. Não deve conter referências bibliográficas. Fonte Arial, tamanho 12, justificado, em parágrafo único, com espaçamento de 1,5 entre as linhas.

Palavras-chave: de três a cinco, separadas por ponto, fonte Arial, corpo 12, justificado.

Keywords: de três a cinco, separadas por ponto, fonte arial, corpo 12, justificado.

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ESCRITOS**

1. O trabalho atende a um dos eixos temáticos propostos (0 a 10 pontos)
2. Relevância do tema abordado (0 a 10 pontos)
3. Articulação entre objetivos/metodologia/resultados/conclusão do trabalho (0 a 10 pontos)
4. Análise de dados e resultados (0 a 10 pontos)
5. Alcance do trabalho em relação a proposta de realização (0 a 10 pontos)
6. Qualidade da redação e organização do texto (0 a 10 pontos)

**NOTA FINAL: (SOMATÓRIA DOS ITENS 1 a 6): 60,0 pontos (nota máxima)**

O trabalho que não alcançar a nota > 30 pontos será automaticamente classificado como “não recomendado”

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>TÍTULO DO TRABALHO:</b>			
<b>TIPO DE TRABALHO:</b>	<input type="checkbox"/> RESUMO		<input type="checkbox"/> ARTIGO COMPLETO
<b>CAMPUS:</b>			
<b>FONE:</b>		<b>E-mail:</b>	

**À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A**

<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar
<b>JUSTIFICATIVA</b>

---

## RETIFICAÇÕES

---

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Na Portaria IFAC nº 1054, de 16 de setembro de 2020, publicada no Boletim Extraordinário nº 63, de 18 de setembro de 2020:

**Onde se lê:**

**Art. 1º Designar** DIVARCY DE MOURA SILVA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2234184 e ANA CLÁUDIA ROCHA CAMPOS, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2415646, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo de Investigação Preliminar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23244.000735/2020-28, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Leia-se:**

**Art. 1º Designar** DIVARCY DE MOURA SILVA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2234184 e ANA CLÁUDIA ROCHA CAMPOS, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2415646, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de **Processo de Investigação Preliminar Sumária**, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23244.000735/2020-28, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Na Portaria IFAC nº 1104, de 25 de setembro de 2020, publicada no Boletim Extraordinário nº 65, de 28 de setembro de 2020:

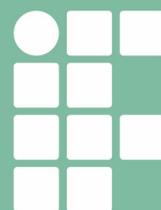
**Onde se lê:**

Designar MARISA FONTANA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1222032.

**Leia-se:**

Designar MARISA FONTANA, **Técnico Administrativo em Educação** do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1222032.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Acre